

LEI Nº 595/1991

SÚMULA: Dá denominação à vias públicas da sede do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominadas as vias públicas da sede do Município, conforme discriminação abaixo:

LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO
Travessa da Quadra 020	Alípio Carvalho Feriato
Travessa da Quadra 007 e 008	Francisco Natal Rubim
Travessa da Quadra 011 e 078	Miguel Jorge
Travessa da Quadra 035 e 036	Domingos Moacir Merli
Travessa da Quadra 039 e 058	Saiichiro Kajiwara
Travessa da Quadra 040	Messias Justino da Fonseca
Travessa da Quadra 047 e 059	Antonio Pedro Marinho
Travessa entre as ruas 01 e 02 do Conjunto Habitacional do Loteamento Aguinha	Eugênio De Grande
Rua nº 01 do Conjunto Habitacional do Loteamento Aguiha	Benevenuto Santin
Rua nº 01 do Conjunto Habitacional do Loteamento Aguiha	Artur Polizel

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 24
DE JUNHO DE 1991.

MÁRIO FUZETO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal LIDER de Bandeirantes/PR, em 02/07/1991